



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 019 / 2024

<b>1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (PROCESSO/DOC. AVULSO ()):</b>
<b>2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: 11/04 até o momento</b>
<b>3. ÁREA MONITORADA:</b> Funções de integridade na Ufes: Diretoria de Correição e Mediação de Conflitos; Ouvidoria; Comissão de ética.
<b>3.1. ITEM MONITORADO:</b> Normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes.
<b>4. OBJETIVO(S):</b> Aferir o panorama dos normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes para subsidiar o desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024 - 2026.
<b>4.1 DESCRIÇÃO:</b> O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023). O plano de integridade é um conjunto de medidas organizadas para serem adotadas em um período específico. Ele é elaborado pela Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI), que representa o setor do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e posteriormente aprovado pelo reitor (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023).
<b>4.2 CRITÉRIO(S):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>i. <b>Adesão às Diretrizes Legais e Normativas:</b> Garantir que o Programa de Integridade e o Plano de Integridade estejam alinhados com as leis e regulamentos vigentes, tanto a nível nacional quanto institucional.</li><li>ii. <b>Implementação Efetiva das Medidas:</b> Verificar a eficácia das medidas e ações propostas no Programa e no Plano de Integridade, visar prover subsídios para assegurar que sejam adequadamente implementadas em toda a organização.</li><li>iii. <b>Atualização e Aperfeiçoamento Contínuo:</b> Promover a revisão e atualização periódica do Programa e do Plano de Integridade, incorporando novas práticas,</li></ul>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

aprendizados e ajustando as estratégias conforme necessário.

#### **4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:**

Normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes:

**1.1. Ausência de Normativo Interno:**

Foi identificada a ausência de um normativo interno específico para a função de integridade na Ufes que trate do tema correição, especificamente na Diretoria de Correição e Mediação de Conflitos.

**1.2. Ausência de Documento de Designação:**

Foi identificada a ausência de um documento de designação que detalhe o mandato da função de integridade na Ufes, particularmente a designação do Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão.

2. Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade. Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?

**2.1. Certificação de Data:**

Há necessidade de certificar a data em que a instituição passou a dispor de uma área responsável pelos procedimentos de responsabilização.

**2.2. Procedimento de Responsabilização:**

Em relação à função de integridade que trata do procedimento de responsabilização, é necessário identificar a atuação institucional sobre a responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal, especialmente quanto à adoção do Sistema CGU-PJ.

**2.3. Canais de Denúncia:**

É necessário esclarecer a existência de uma área responsável pelo recebimento de denúncias e pela realização dos encaminhamentos necessários, conforme a função de integridade que trata do funcionamento de canais de denúncia.

**2.4. Promoção da Ética e Regras de Conduta:**

Em relação à função de integridade que trata da promoção da ética e regras de conduta para servidores, há uma demanda pelo Código de Ética e Conduta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

**5. ENCAMINHAMENTOS:**

- i. **Elaboração de Normativo Interno da área de correição:** Desenvolver e implementar e aprovar normativo interno que trate especificamente da função de integridade na Ufes que atua nos procedimentos de responsabilização.
- ii. **Certificação de Data:** Certificar e documentar oficialmente a data em que a instituição passou a contar com uma área responsável pelos procedimentos de responsabilização.
- iii. **Atuação Institucional de responsabilização de entes privados:** Identificar e documentar a atuação institucional referente ao procedimento de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal, especialmente no contexto da adoção do Sistema CGU-PJ.
- iv. **Documento de Designação:** Formalizar um documento de designação que detalhe claramente o mandato da função de integridade na Ufes como Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão.
- v. **Canais de Denúncia:** Estabelecer e formalizar uma área responsável pelo recebimento de denúncias e pelos encaminhamentos necessários, assegurando o funcionamento eficaz dos canais de denúncia.
- vi. **Código de Ética e Conduta:** Desenvolver, aprovar e divulgar um Código de Ética e Conduta para servidores, promovendo a ética e as regras de conduta dentro da Ufes.
- vii. Para garantir uma resposta adequada e subsidiar o desenvolvimento pleno do programa e plano de integridade, solicita-se a definição clara dos responsáveis pela criação, fortalecimento ou reestruturação das unidades e instrumentos de integridade indicados na presente nota de monitoramento. Além disso, é imprescindível estabelecer prazos concretos para a execução dessas ações.
- viii. As recomendações da presente nota de monitoramento serão também abordadas em monitoramentos específicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563  
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI  
Em 10/10/2024 às 11:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1009084?tipoArquivo=O>